avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre

- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:
- I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)
  - II. Prova Didática (peso 3)
- 6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a
- 6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.
- 6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.
- 6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impecam a adeguada participação de gualguer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.
- 6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.
- 6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.
- 6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- 6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.
- 6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
  - I a elaboração de listas de pontos;
- II a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
  - IV a elaboração do seu relatório.
- 6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.
- 6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.
  - 6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade;
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias.
- 6.2.2. Finda a arquição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.3.1.  $\bar{\mathsf{A}}$  realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.
- 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.3.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.
- 6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- 6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: 1- Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher.
- 2- O trabalho do enfermeiro e a humanização do cuidado à saúde da mulher.
- 3- Educação em saúde na atenção à saúde da mulher.
  - 4- O cuidado de enfermagem em concepção e contracepção.
- 5- O cuidado de enfermagem no pré-natal. 6- O papel da enfermagem durante o trabalho de parto
- 7- O cuidado de enfermagem no período pós-parto.
- 8- O cuidado de enfermagem à mulher em processo de 9- Climatério: novas abordagens de atenção e cuidado de
- enfermagem. 10- O cuidado de enfermagem na prevenção, controle e
- manejo do câncer ginecológico. 11- O cuidado de enfermagem à mulher na prevenção,
- controle e manejo do câncer de mama. 12- A vigilância à saúde da mulher no âmbito da atenção

primária à saúde e enfermagem.

- 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, (http://eerp.usp.br/admission/professors-deadline/), e às
- publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo 11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

- 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, para tal entre em contato pelo e-mail da Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo: scapac@eerp.usp.br.

### **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP nº 13/2022 - RESULTADO FINAL E HOMO-LOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, junto à Escola de Aplicação da FEUSP, nos termos do Edital FEUSP 80/2021. Classificação/Candidata Andreia Fernandes de Souza Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção apresentou o Relatório Final ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, que o aprovou em 03/02/2022, e a Direção da Faculdade de Educação da USP, que o aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, também em 03/02/2022.

#### **FACULDADE DE MEDICINA**

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/18/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 169, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o

item 3, para inserir o que segue:
"§3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames

FACULDADE DE MEDICINA DA USP — RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/19/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/20/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 170/171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021,

retifica-se o item 3, para inserir o que segue:
"§3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/21/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o

item 3, para inserir o que segue: "§3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos

certames FACULDADE DE MEDICINA DA USP - RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/22/2020", publicado no D.O.E. de 12/02/2020, Poder Executivo, Seção I, página 171, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 3, para inserir o que segue:

"§3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade. ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos

FACULDADE DE MEDICINA DA USP — RETIFICAÇÃO

No edital "ATAC/FM/39/2021", publicado no D.O.E. de 02/07/2021, Poder Executivo, Seção I, página 249, considerando a Portaria GR nº 7684, de 23 de dezembro de 2021, retifica-se o item 5, para inserir o que segue:

"§3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Pelo presente ficam notificados os candidatos inscritos nos certames

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/3/2022 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCES-SO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1). com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Legal, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/ FM/47/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 14 de agosto de 2021.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2022, de acordo com o edital de abertura de inscricões acima citado, teve a Dr.ª Carmen Silvia Molleis Galego Miziara como candidata inscrita, participante e habilitada.

1ª colocada - - - Dr.ª Carmen Silvia Molleis Galego Miziara

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 3 de fevereiro de 2022.

# **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 07/2022, publicado no Diário Oficial em 12/1/2022, pág. 195, referente ao processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 Diagnóstico por Imagem I e VCI4203 Diagnóstico por Imagem II, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retifi cação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade. ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo. custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

12.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 - Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 - Ortopedia, VCI 0537 - Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o §  $2^{\circ}$  do art.  $5^{\circ}$  da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê: 3. As provas constarão de:

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021 é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se: 3. As provas constarão de:

[...] § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021 é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial

relativa ao presente certame. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022 publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referen te ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veteriná ria, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê: 3. As provas constarão de:

[...] § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021 obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem. alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma

semana. Leia-se: 3. As provas constarão de:

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA EMVZ nº 06/2022 publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 - Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 — Criação de animais de laboratório, considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 29 do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação), na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 28/1/2022, Executivo I, página 420, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê: 3. As provas constarão de:

[...] § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana. Leia-se:

todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

3. As provas constarão de:

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2020, publicado no Diário Oficial em 31/01/2020, pág. 206, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Clínica Médica, na área de conhecimento "Clínica Médica", considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021 deixando, assim, de admitir a apresentação de testes de Covid-19 em substituição ao comprovante de vacinação). na realização dos concursos docentes e de processos seletivos docentes que preveem a realização de atividades presenciais nos campi da Universidade, torna sem efeito a retificação publicada no D.O.E de 29/1/2022, Executivo I, página 207, passando a incorporar as novas disposições:

Onde se lê:

3 - As provas constarão de:

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021. é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

Leia-se:

3 - As provas constarão de:

§ 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame

# **FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

EDITAL FO 01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO

PARA HABILITAÇÃO À LIVRE-DOCÊNCIA A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, HOMOLOGOU o relatório final da Comissão Julgadora do concurso para habilitação à Livre-Docência junto ao Departamento de Estomatologia, com base no programa da disciplina de Periodontia, Edital FO 08/2021, para o qual estava inscrito o Professor Doutor João Batista Cesar Neto, A Comissão, Julgadora indicada pela Congregação, em sessão de 04 de novembro de 2021, composta pelos Professores Giuseppe Alexandre Romito, Professor Titular do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Claudio Mendes Pannuti, Professor Associado do Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo; Márcio Zaffalon Casati, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas: Francisco Humberto Nociti Junior, Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas e Mauro Pedrini Santamaria, Professor Associado do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", emitiu o seguinte parecer: "De acordo com as notas obtidas na prova prática, na prova escrita, na avaliação didática, na defesa de tese e no julgamento do memorial com prova pública de arguição, conforme consta no mapa de notas anexo a este relatório, foram conferidas as seguintes médias pelos Professores Doutores: Mauro Pedrine Santamaria 10 (dez), Márcio Zaffalon Casati 10 (dez), Francisco Humberto Nociti Junior 10 (dez), Claudio Mendes Pannuti 10 (dez) e Giuseppe Alexandre Romito 10 (dez). Assim, com base na legislação vigente que disciplina a concessão de título de Livre-Docente na Universidade de São Paulo, a Comissão Julgadora habilita o Professor Doutor João Batista Cesar Neto à Livre-Docência em Periodontia e submete seu parecer à douta

Congregação. São Paulo, 17 de dezembro de 2021.' EDITAL FO 02/2022 APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PRO-FESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Estomatologia, na área de conhecin Radiologia, conforme Edital FO 24/2019:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Marcelo de Gusmão Paraíso Cavalcanti, RG 06596952-9 2. Claudio Costa, RG 10.875.750-X

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091.7866 ou 7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

EDITAL FO 03/2022 APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PRO-

**FESSOR TITULAR** A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Ortodontia e Odontopediatria, na área de conhecimento em Odontopediatria, conforme Edital FO nº 25/2019:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Ana Estela Haddad, RG 11321585

2. Fausto Medeiros Mendes, RG 24.108.208-0 3. Daniela Prócida Raggio, RG 17.802.984-1

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, telefone (11) 3091-7866 ou 7862 e e-mail atac.fo@usp.br.

EDITAL FO 04/2022

APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PRO-FESSOR TITULAR

A Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária de 03 de fevereiro de 2022, analisou as inscrições dos interessados abaixo listados para o concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Departamento de Odontologia Social, na área de conhecimento em Odontologia Social, conforme Edital FO nº 26/2019:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- 1. Rogério Nogueira de Oliveira, RG 17.553.627-2
- 2. Edgard Michel Crosato, RG 18.004.209-9

3. Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani, RG 7.700.320-2

- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final: VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-
- to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem bros da comissão julgadora;
- VIII serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;
- IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- II Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
- PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAI
- 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
- I produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à
  - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- PROVA DIDÁTICA 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de guarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o pro-
- grama da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos
- tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,
- se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação: III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do
- candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de IV – o candidato poderá utilizar o material didático que
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

julgar necessário;

- 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.
- 11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas. 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o
- maior número de indicações da comissão julgadora. 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68
- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento
- 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Secão de Apoio Acadêmico da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, que pode ser acionada pelo endereco eletrônico spacaeefe@usp.br

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO **PRETO**

Edital EERP/ATAc 007/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 1º de fevereiro de 2022, às 8 horas, por sistema de videoconferência, o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Mestre MS-2.1), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: "Enfermagem em Saúde da Mulher", nos termos do Edital EERP/ATAc 005/2022 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 12/01/2022, para o qual teve sua inscrição deferida a candidata portadora do título de Mestre: nº 1-Maristel Silva Kasper

- A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes Membros Efetivos: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marislei Sanches Panobianco Presidente - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profa Dra Carina Aparecida Marosti Dessotte - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/ USP e Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiguiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP. Membros Suplentes: Profa Dra Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutora do do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profa Dra Karina Dal Sasso Mendes - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/ USP e Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Adriana Inocenti Miasso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP.
- Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas.
- O link de acesso será enviado à candidata e aos membros da Comissão de Seleção, por e-mail, no dia anterior ao início do Processo Seletivo.
- As partes públicas do certame poderão ser acompanhadas pelo público pelo canal da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto no YouTube. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 1º de fevereiro de 2022.

Prodesp

# **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca as candidatas ANDREIA FERNANDES DE SOUZA e SILMARA DE FATIMA CAR-DOSO inscritas no Processo Seletivo para contratação de 1 (um)

Edital FEUSP 12/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Professor Contratado III, e que comprovaram título de Doutor, para atuar como Professor do Ensino Fundamental I, por prazo determinado no cargo nº 1251333, na Escola de Aplicação da FEUSP, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021, para o início do Processo que será realizado dia 02/02/2022, às 09h00 horas, quando deverão tomar conhecimento do calendário das provas previstas no Edital acima referido. Os candidatos deverão apresentar-se à banca online através de link de internet que será enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição pelos

#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E **ZOOTECNIA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 05/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 239-240, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI 4103 - Técnica Cirúrgica, VCI 4202 - Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 — Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 - Ortopedia, VCI 0537 - Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 - Odontologia Veterinária

- 3. As provas constarão de:
- I. julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4;
  - II. prova didática peso 3; III. prova prática - peso 3.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  - Leia-se:
  - 3. As provas constarão de:
- I. julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4;
  - II. prova didática peso 3;
- III. prova prática peso 3. § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 04/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, págs. 238-239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, no conjunto das VCM 4101 – Semiologia, VCM 4102 – Patologia Clínica Veterinária, VCM 4103 – Patologia Médica e VCM 4201 – Clínica Médica de Pequenos Animais.

Onde se lê:

3. As provas constarão de:

- I. julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4;
- II. prova didática peso 3;
- III. prova prática peso 3.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Leia-se: 3. As provas constarão de:

- I. julgamento do memorial com prova pública de arguição
- II. prova didática peso 3;
- III. prova prática peso 3.
- A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo,
- custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA FMVZ nº 06/2022, publicado no Diário Oficial em 7/1/2022, pág. 239, referente ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Patologia, no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 - Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 - Criação de animais de laboratório.

Onde se lê:

- 3. As provas constarão de:
- I. julgamento do memorial com prova pública de arguição
  - II. prova didática peso 3; III. prova prática - peso 3.
  - § 1º A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem denois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

  - 3. As provas constarão de:
- I. julgamento do memorial com prova pública de arquição peso 4;
  - II. prova didática peso 3;
  - III. prova prática peso 3.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo. custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.

#### **FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC/EZEA Nº 45/2019 DE ARER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA

- DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Secão I. página 367.
- Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAC/FZEA Nº 45/2019, publicado no D.O.E de 14/12/2019, que passa a incorporar a seguinte disposição:

Parágrafo terceiro - "Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma

# **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP FDIΤΔΙ ΗΙΙ nº 007/2022

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo MÉDICO TEMPORARIO ANFSTESIOLOGIA apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 207/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado.

Classificacao NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D NOTA E NOTA FINAL

- 1 WIL OSIRES FERNANDES 302147...45 0 1,25 1 2 0 4,25 2 MARCEL VERONEZ VITORELI 035854...56 0 0 1 2 0 3
- 3 RONALDO ISSAO UTIYAMA 199947...50 0 0 1 0,5 0 1,5 4 CAIO REBOUCAS DE SOUZA 084803...14 0 0 1 0,5 0 1,5 5 PATRICIA MILLAS RIBEIRO 358672...74 0 0 1 0,5 0 1,5 6 LUCAS SNIOKA ZURETTI 385544...47 0 0 1 0 0 1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP FDITAL HIL nº 008/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 62/2021 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o surgimento de uma vaga, convoca a candidata NANCY MARTINS DE OLIVEIRA (77ª) a comparecer no Serviço Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 13/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo

# INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

COMUNICADO - Retificação do DOE de 11-04-2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC-IAG/014/2019, DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOS-FÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11 DE ABRIL DE 2019, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINA 231.

O item 3 do referido edital, passa a incorporar a seguinte disposição, como Parágrafo terceiro:

Parágrafo terceiro - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforco em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

FDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº

FNGFNHFIRO/FNGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA Processo n° 01P-2418/2022

A(O) Prefeitura Universitária da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp torna pública a ABERTURA de inscrições no Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 . da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de Engenheiro/Engenheiro Eletricista, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE

- 1 Instruções especiais
- 1.1. O Processo Seletivo Público Temporário destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga(s), bem como as que vierem a surgir na Universidade durante o seu prazo de validade, em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela
- Resolução GR-37/2011. 1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogá
- vel por igual período, uma única vez. 1.3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 40 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços.
- 1.4. O salário inicial será de R\$ 6.291,73 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao segmento superior - nível S1A da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.
- 1.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) deverão observar o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp. 2 - Dos requisitos
- co Temporário deverá entregar, na data de apresentação dos documentos para admissão, a comprovação das condições especificadas a seguir: 2.1.1. Da função 2.1.1.1. Escolaridade: graduação completa em Engenharia

2.1. O candidato classificado neste Processo Seletivo Públi-

2.1.1.2. Registro no respectivo Conselho de Classe e esta em dia com as anuidades. 2.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas

Elétrica em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

pelo Decreto Federal nº 70.436/72 2.1.3. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão.

- 2.1.4. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Fstadual de Campinas.
- 2.1.5. Não ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 6 meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.
- 2.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 2.1.7. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal: Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento.
- 2.1.8. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865/1997, com as alterações do Decreto nº 54.264/2009.
- 2.1.9. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.
- 3 Das atribuições da função
- 3.1. Descrição sumária: Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalar sistemas e equipamentos, configurando, inspecionando e executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações elaborando sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações. Aplicar normas complementares de biossegurança, atendendo à legislação vigente. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.
- 4 Das inscrições
- 4.1. A inscrição deverá ser realizada no período de 31/01/2022 a 04/02/2022, exclusivamente pelo email rhpref@
- unicamp.br. 4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo Público Temporário, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Público Temporário, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo Público Temporário possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 4.2. Para inscrever-se o candidato deverá enviar para o email rhpref@unicamp.br:
- a) Ficha de inscrição constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- b) Caso queira candidatar-se às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com o capítulo 5 deste edital, o candidato deverá enviar também arquivo contendo autodeclaração de que é negro (preto ou pardo) constante no Anexo III, devidamente preenchida de forma correta e completa. datada e assinada, em formato pdf ou jpg com boa resolução.
- 4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivos corrompidos ou que não
- estiverem conforme o Anexo III. 4.4. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste edital.
- 4.5. A Unicamp disponibilizará um posto de atendimento para a realização da inscrição, por meio eletrônico, para os candidatos que não possuem acesso à internet, no período de 31/01/2022 a 04/02/2022 (exceto sábados, domingos e feriados), das 9h às 12h e das 14h às 16h no seguinte local: Recursos Humanos - Prefeitura, à Rua Roxo Moreira, nº 1831 campus Unicamp - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão
- Geraldo Campinas/SP. 5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem
- negros (pretos e pardos) 5.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Temporário, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade do mesmo
- 5.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,4 (quatro décimos) e
- diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0,4 (quatro décimos).
- 5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste Processo Seletivo Público Temporário. conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e que, no momento da inscrição, adicionarem arquivo contendo a autodeclaração assinada e em conformidade ao disposto nos itens 4.2.b e 5.3.b.
- 5.2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.
- 5.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da inscrição, deverá:
- Ohrigatoria condição; b) Preencher de forma correta e completa, datar e assinar a autodeclaração (AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR
- PRETA OLI PARDA) constante no Anexo III e adicionar o arquivo. somente em formato pdf com boa resolução (150 a 300 dpi), em local destinado para tal fim. de acordo com os itens 4.1 4.2 deste edital. 5.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada
- no prazo estabelecido e exclusivamente para este Processo Seletivo Público Temporário, não podendo ser estendida a outros 5.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), passando a concorrer às
- vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão. 5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos
- negros (pretos e pardos). 5.7. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) participará deste Processo Seletivo Público Temporário em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros (pretos e pardos). 5.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizerem

5.8. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que

opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao disposto neste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas desti-



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- § 7º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootencia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de:
- I. julgamento do memorial com prova pública de arguição peso 4;
  - II. prova didática peso 3;
  - III. prova prática peso 3.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão

- I. produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. atividade didática universitária;
- III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
  - IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V. diplomas e outras dignidades universitárias.
- 5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
- II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:

IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar

V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição,

para fins de sorteio e realização da prova; VI. quando atingido 60 (sessenta) minutos de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém de 40 minutos de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

- 6. A prova prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 90 minutos e consistirá:
- a. A Comissão Julgadora sorteará um ponto dentre os temas abaixo e dele apresentará um caso clínico, na forma de texto, contendo dados de anamnese, exame físico e com a liberação de exames complementares sob demanda do candidato, de um paciente canino ou felino.
  - afecções do sistema urinário;
  - afecções do sistema cárdio-circulatório;
  - afecções do sistema endócrino;
  - afecções do sistema tegumentar; afecções do sistema digestório.
- b. O candidato elaborará um relatório sobre o caso, com justificativa e interpretação dos exames complementares solicitados, diagnóstico(s) provável(eis) ou conclusivo(s), prognóstico
- c. Encerrada a prova prática, o relatório será assinado pelo candidato e por todos os membros da Comissão Julgadora, que acompanhará a execução da prova. I. o tempo de duração da prova somente começará a ser
- contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação sobre como será conduzida a prova; II. ao final dos 90 minutos, a Comissão Julgadora determi-
- nará que o candidato cesse a atividade;
- III. no julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:
- a. raciocínio clínico pertinente à elucidação do diagnóstico; b. estrutura, conteúdo e esmero na utilização do léxico e termos técnicos;
- c. justificativa para a solicitação e interpretação dos exames
- d. possibilidades diagnósticas aventadas, prognóstico e exequibilidade do plano apresentado para tratamento.
- 7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3
- 8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal
- 9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora
- 13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10 261/68
- 14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP
- 16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.

- TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) ARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum da Congregação em 6/1/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/3/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235931, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Patologia no conjunto das disciplinas VPT2201 – Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária, VPT4101 – Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária e VPT2203 - Criação de animais de laboratório nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplina: VPT2201 — Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária

- Prescrição e legislação brasileira dos medicamentos; - Farmacologia aplicada ao sistema nervoso central: neuro-
- transmissão central, tranquilizantes, pré-anestésicos, relaxantes musculares de ação central, anticonvulsivantes, hipnoanalgé
- Farmacologia aplicada ao sistema cardiovascular e renal: digitálicos, antiarrítmicos, vasodilatadores e diuréticos;
- Farmacologia aplicada ao sistema respiratório: expectorantes reflexos e inalantes, antisussígenos, broncodilatadores e
- Farmacologia aplicada ao sistema endócrino: hipoglice miantes;
- Farmacologia aplicada ao sistema reprodutor: ocitócicos e tocoliticos:
- Farmacologia aplicada do sistema digestório: amargos, demulcentes, protetores de mucosa, adsorventes; adstringentes, carminativos e antiespumantes; antifermentativos, antiácidos, bloqueadores de secreção de ácido clorídico, eméticos, antieméticos, antidiarréicos, catárticos, hepatoprotetores;
  - Anti-inflamatórios esteroidais e não-esteroidais;
- Agentes antineoplásicos e imunomoduladores; - Antimicrobianos: antissépticos e desinfetantes, antibacterianos, antifúngicos e antivirais
- Antiparasitários; anticestódeos, antitrematódeos, antinematódeos, antiprotozoários, agentes empregados no controle
- de ectoparasitos: - Agentes que alteram a produção animal: anabolizantes, agonsita de receptores beta-adrenérgicos, somatotropina bovina, antimicrobianos, próbioticos, prebióticos, sintobióticos e

abióticos. Disciplina: VPT4101 - Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária

- Introdução à toxicologia veterinária: aspectos históricos
- Toxicocinética: vias de exposição, absorção, distribuição, biotransformação e iliminação dos agentes tóxicos;

- Toxicodinâmica: mecanismos de ação dos agentes tóxicos relação concentração/dose-efeito nocivo;

 Avaliação da toxicidade; - Diagnóstico das intoxicações e noções de toxicologia

- forense;
  - Conduta de urgência nas intoxicações;
  - Toxicologia do desenvolvimento; Plantas tóxicas ornamentais e de interesse agropecuário;
- Praguicidas: organoclorados e piretróides, organofosforados e carbamatos, herbicidas, acaricidas, fungicidas e raticidas;
  - Toxicologia dos medicamentos;
  - Intoxicação por metais; - Intoxicação por produtos domissanitários;
  - Imunotoxicologia;
  - Zootoxinas
- Micotoxicoses; Toxicologia forense;
- Resíduos de substâncias químicas em produtos de origem

Disciplina: VPT2203 - Criação Animais de Laboratório - Histórico da utilização de animais e introdução à ciência de animais de laboratório;

- Ética e legislação na utilização de animais na pesquisa
- biomédica; - Caracteristicas comportamentais das espécies convencio-
- nais de laboratório: Reprodução das espécies convencionais de laboratórios;
- Manejo reprodutivo e genética das espécies convencionais de laboratório:
- Animais heterogênicos e isogênicos;
- Manuseio, contensão e sexagem das espécies convencionais de laboratório;
- Materiais, equipamentos e princípios de edificação de
- Controle atmosférico e climatização de biotérios;
- Controle ambiental e sanitário de biotérios; Padrão sanitário das espécies convencionais de labora-
- tórios: Gnotobiologia:
  - Modelos animais e procedimentos experimentais.
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais. notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV título de eleitor;
- V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; VI - carteira de registro profissional do CRMV, conforme
- decreto nº 64.704, de 7/6/1969. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no
- inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens
- constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato. § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já

ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal

- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o
- necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- ção do upload de cada um de seus documentos no campo espe cífico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- sentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootencia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão
- de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP

peso 4; II. prova didática - peso 3;

III. prova prática - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado

estabelecido não poderão realizar as provas. 4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

I. produção científica, literária, filosófica ou artística; II. atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:

V. diplomas e outras dignidades universitárias. 5. A prova didática será pública, com a duração mínima de

- guarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- rão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto; II. o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,
- após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- V. se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição,
- para fins de sorteio e realização da prova; VI. quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a
- VII. se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.
- sorteio de um dos temas listados a seguir:
- i. Plano de Aula Prática, em nível de graduação, abordando tema da "Farmacologia aplicada à Medicina Veterinária".
- b. Na segunda etapa o candidato elaborará um plano de aula prática a ser aplicado para alunos do curso de graduação
- c. Terminada a prova prática, o plano de aula prática será assinado pelo candidato e por todos os membros da Comissão
- II. o tempo de duração da prova somente começará a ser contado assim que a Comissão Julgadora finalizar a explicação
- sobre como será conduzida a prova; III. ao atingir o tempo máximo pre 6 deste edital, a Comissão Julgadora determinará que o candi dato cesse todas as atividades e seu desempenho será avaliado
- IV. a Comissão Julgadora elaborará Relatório, ao término da prova;
  - a) pertinência e importância do tema escolhido;
  - b) estrutura e conteúdo do plano de aula prática; c) exequibilidade do plano de aula prática
- terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, con oximação até a primeira casa decimal.
- 9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 10. Serão considerados habilitados os candidatos que
- 12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o
- maior número de indicações da comissão julgadora. 13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
- termos da Resolução nº 7271 de 2016. 15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatí-
- cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

- 16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 18. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, nos endereços de e-mails atacfmvz@usp.br e saafmvz@usp.br e telefones 3091-0904/3091-8359.
  - EDITAL FMVZ nº 05/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOO-TECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação ad referendum da Congregação em 6/1/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, início às 00h00 (horário de Brasília) do dia 10/1/2022 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/3/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor. referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1235915, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), junto ao Departamento de Cirurgia no conjunto das disciplinas VCI 4103 – Técnica Cirúrgica, VCI 4202 – Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica Veterinária, VCI 0535 – Ortopedia, VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária e VCI 0547 – Odontologia Veterinária, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplina: VCI4103 – Técnica Cirúrgica

- Introdução ao estudo da cirurgia veterinária; Conjunto cirúrgico;
- Profilaxia da infecção;
- Paramentação:
- Instrumental cirúrgico;
- Diérese, hemostasia e síntese:
- Pré e pós-operatório:
- Vias de acesso à cavidade abdominal e torácica;
- Cirurgias da pele;Cirurgias do aparelho locomotor;
- Cirurgias do aparelho digestório; - Cirurgias do aparelho genital feminino; - Cirurgias do aparelho genital masculino;
- Cirurgias do aparelho urinário;
- Cirurgias do aparelho cardio-respiratório;
  Cirurgia do olho e anexos; Técnicas de microcirurgia;
- Técnicas de endoscopia/laparoscopia: - Cirurgia da cavidade oral e anexos.

Disciplina: VCI-4202 - Clinica Cirúrgica de Pequenos Animais Clinica cirúrgica do aparelho digestório: - Clinica cirúrgica do aparelho cardio-respiratório;

- Clinica cirúrgica do aparelho genital do macho; - Clinica cirúrgica do aparelho genital da fêmea; - Clinica cirúrgica do aparelho urinário;
- Clinica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo--esquelético); Clinica cirúrgica dos olhos e anexos;
- Clinica cirúrgica das paratopias; - Clinica cirúrgica dos traumatismos - Choque; Disciplina: VCI 0212 – Introdução à Técnica Cirúrgica
- Veterinária - Fundamentos da técnica cirúrgica e suas aplicações;
- Ética aplicada à técnica cirúrgica veterinária; - Selecão dos pacientes e dos casos eletivos ou de urgência;
- Fluxograma do centro cirúrgico e sua comparação com cirurgias à campo; - Demonstração e utilização dos tempos fundamentais
- da cirurgia; Paramentação e instrumentação;
- Desenvolvimento de habilidades manuais voltadas aos procedimentos cirúrgicos. Disciplina: VCI 0535 — Ortopedia
- -umeral: Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação úmero-

Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação escapulo-

- Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação coxofe-
- moral; - Abordagem anátomo-cirúrgica da articulação fêmuro
- -tíbio-patelar; Abordagem anátomo-cirúrgica dos ossos longos;
  - Amputação do membro locomotor; VCI 0537 – Oftalmologia Veterinária Anatomia e fisiologia do olho e de seus anexos;
- Exame oftálmico; - Exames complementares em oftalmologia:
- Anestesia em pacientes oftálmicos; Afecções da superfície ocular;
- Afecções da úvea; Glaucoma; Afeccões do cristalino e vítreo:
- Afecções da retina; Neoplasias oculares
- Disciplina VCI 0547 Odontologia Veterinária - Introdução, histórico, anatomia dental, doença periodontal, etiologia, patogenia;
  - Endodontia, doenças da polpa; - Tratamento endodôntico; Restauração dentária Con tos básicos em ortodontia: Cirurgia: Neoplasias, glândula salivar, piodermite de

Tratamento da doenca periodontal:

- dobra; - Doenças da cavidade oral de felinos;
- Demonstração prática. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária
- e Zootecnia. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado
- pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o servico militar para candidatos
  - IV título de eleitor
- V certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições: VI - carteira de registro profissional do CRMV, conforme
- decreto nº 64.704, de 7/6/1969. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no
- inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso





- EDITAL FMVZ nº 06/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE
  - - exercício de atividade remunerada no Brasil. § 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de
    - § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realiza-
    - § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apre-
    - § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
    - Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo
      - 3. As provas constarão de: I. julgamento do memorial com prova pública de arguição
    - § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário
    - do candidato. Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
    - IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
    - I. a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos toma-
    - cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação; III. a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas
    - outras atividades; IV. o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
    - Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
    - 6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, consis tirá de duas etapas. a. Na primeira etapa a Comissão Julgadora realizará o
    - ii. Plano de Aula Prática, em nível de graduação, abordando tema da "Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária" iii. Plano de Aula Prática, em nível de graduação, abordando tema da "Criação de animais de laboratório"
    - em Medicina Veterinária. Essa etapa terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos, e será realizada em computador disponibilizado pela Comissão Julgadora;
    - I. a Comissão Julgadora designará um servidor para acom panhar a execução da prova;
    - V. No julgamento da Prova Prática, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios
    - 7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato
    - obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, undo as notas por ele conferidas.
    - 14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim mo as demais providências decorrentes, serão regidas pelos
    - A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
  - assinado digitalmente

documento